



PORTARIA Nº 028/2026
PEIXE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 70, incisos I, V e XXVI, e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2025, com substituição de membro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025, com a substituição do terceiro membro da Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - MARILEIDE PEREIRA MAIA - Agente de Contratação;**
- II - CLEONICE DA SILVA CARES - Equipe de Apoio;**
- III - ILDENI DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio;**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 25 de fevereiro de 2026.

Adivan Ponce Leões
Secretária Mún. de Administração e Finanças
DM. 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) caretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

DATA: 07 de maio de 2026


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026


Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO: Aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) caretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que, em 07 de maio de 2026, na Sala de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025

**EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

Processo Administrativo nº 115/2026

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto da presente DISPENSA é a aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) caretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

1.2. O processo será conduzido por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com critério de julgamento fundamentado no inciso II, Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1.3 Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação, será a partir da data da publicação do Diário Eletrônico do Município de Peixe - TO, e os respectivos documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa;

1.4 Data Limite para apresentação das Propostas de Preços: 14/05/2026 até as 13:00 horas.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 13.416,67 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

3.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores, do Governo Federal;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta das restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, no site do TCE-
<https://servicos.tce.gov.br>

3.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

3.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

3.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3.10 Até 03 (três) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecido material, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO

4.1 A Contratada se obriga a prestar o serviço/fornecer o material, ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2 O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

4.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de ____ () meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do Contratante e Contratado

6.1.1 Todas as obrigações do Contratante e Contratado são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. As regras de fiscalização são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:
- 9.2 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;
- 9.3 aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- 9.4 fiscalizar a execução do ajuste.

10. LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

11. VINCULAÇÃO

11.1 Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, propostas e demais peças produzidas pela Administração que constem do processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa deve atender as demandas do Município de Peixe – TO, referente ao objeto em questão ao tempo e modos necessários, conforme itens e quantidades descritos acima, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, de acordo com o disposto no Termo de Referência, anexo.

12.2. Integram a esta Minuta de Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 12.2.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Peixe – TO, 07 de maio de 2026


Marjorie Pereira Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.0 DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe – TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança do serviço público de transporte fluvial, essencial para o deslocamento da população residente na margem direita do Rio Tocantins, que depende diretamente desse meio para acesso à sede do município e a serviços públicos essenciais.

A carretinha reboque é indispensável para o transporte adequado das canoas e embarcações utilizadas nas travessias diárias, possibilitando sua retirada ao final do expediente, correto acondicionamento e deslocamento até a sede da Secretaria Municipal de Transporte, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a redução de riscos operacionais.

O barco de alumínio de 7 metros, por sua vez, é essencial para ampliar a capacidade de atendimento, garantir maior segurança aos usuários e melhorar a eficiência do serviço prestado, especialmente considerando as condições do rio e o fluxo diário de passageiros.

A ausência desses equipamentos compromete a prestação do serviço público, gera riscos à segurança da população e dificulta a adequada gestão do transporte fluvial, razão pela qual a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Barco de alumínio com 7mt semi-chato, chapa do fundo com 2,5mm e laterais com chapa 2.0mm, area de contato com a agua toda soldada, borda alta de 52 cm com capacidade de carga de 06 pessoas e 01 tripulante, com pilotagem na poupa para motor até 50HP.	UN	01
02	Carreta para barco de 7metros. Carreta com 7,5mts na terça U de 100 de 1 eixo, pintada, com pneus aro 14, catraca manual e sistema de engate. Sem sistema de freio.	UN	01

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos necessários a contratação são os seguintes:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no futuro contrato;

Os itens que trata desse documento deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia;

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis apartir da emissão da ordem de compra, em remessa unica, contados da data do envio da solicitação dos equipamentos, devidamente assinada;

O cumprimento do objeto deste Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos objetos, no almoxarifado Central, localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, em frente à energisa, em dias úteis, das 7h às 13h;

No ato da entrega, a contratada deverá apresentar os documentos necessários para a regularização dos itens junto aos órgãos competentes.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar a ação conforme a proposta apresentada rigorosamente em conformidade com todas as condições;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Substituir, a suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Os itens que trata desse documento deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pela nota fiscal e documentos usados na regularização dos produtos que precisam ser registrados nos órgãos competentes.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Reservar-se no direito de recusar os produtos que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referências e seus anexos;

b) Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados;

d) Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a eventuais irregularidades ou inconformidades;

e) Atestar os produtos entregues quando em conformidade com o objeto contratado;

f) Efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidos, após o devido atesto da nota fiscal;

g) Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, observando a legislação vigente e o interesse público.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento integral, mediante a entrega de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque para barco de até 7 (sete) metros, novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



A entrega deverá ser realizada pelo contratado em local indicado neste Termo de Referência, dentro do prazo estipulado no contrato, sendo de responsabilidade do fornecedor todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes.

Os bens fornecidos serão submetidos à verificação e recebimento provisório, pelo diretor de almoxarifado, para conferência de quantidade, características técnicas e condições físicas, e, posteriormente, ao recebimento definitivo pelo secretário da pasta, após constatação de que atendem integralmente às exigências deste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o contratado deverá proceder à substituição ou correção dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato.

9.0- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a entrega, conferência, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das obrigações contratuais, o mesmo poderá ser aditivado por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, o secretário da pasta, juntamente com o diretor de compras designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros, modelo semi-chato, e 01 (uma) carretinha reboque compatível, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Peixe - TO, para utilização no serviço de travessia fluvial da população residente na margem direita do Rio Tocantins.

O barco deverá possuir características técnicas adequadas à navegação em rio de grande porte, garantindo segurança, estabilidade, resistência e capacidade operacional para o transporte de passageiros e apoio logístico, considerando as condições naturais do Rio Tocantins. A carretinha reboque deverá ser apropriada para o transporte do barco, possibilitando sua remoção, deslocamento, guarda e manutenção, assegurando maior durabilidade do equipamento.

A aquisição dos equipamentos permitirá a continuidade e melhoria do serviço público de travessia fluvial, proporcionando maior eficiência operacional, redução de riscos aos usuários, melhor controle logístico e atendimento adequado às demandas da população local.

A solução contempla o fornecimento dos bens novos, em perfeitas condições de uso, com entrega, garantia, assistência técnica e demais encargos de responsabilidade do fornecedor, não envolvendo prestação de serviços continuados, mas sim fornecimento de bens duráveis essenciais à execução das atividades da Administração.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de 01 (um) barco de alumínio de 7 (sete) metros e 01 (uma) carretinha reboque compatível, verifica-se que os itens são tecnicamente interdependentes e complementares, uma vez que a carretinha é indispensável para o transporte, retirada, guarda e manutenção do barco.

O parcelamento da solução poderia comprometer a eficiência operacional, a compatibilidade técnica entre os equipamentos e a adequada execução do serviço de travessia fluvial, além de gerar riscos quanto à padronização, garantia e responsabilidade pelo funcionamento conjunto dos bens.

Dessa forma, não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, sendo recomendada a aquisição de forma conjunta, em um único lote, assegurando a plena funcionalidade da solução, maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e melhor atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.12.26.122.1201.1.003 – Equipamentos e Material Permanentes.

ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de impostos.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.396.166/0001-02, estabelecida na Av. João Visconde de Queiroz s/nº, Centro, CEP 77.460-000, Peixe- TO, ora representado pelo Prefeito, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº. _____ 2ª via, SSP/TO residente e domiciliado na Av, _____, Centro, CEP: 77.460-000, Peixe – TO, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ N° _____, com sede na _____, setor _____, CEP _____, neste ato representada pelo sócio proprietário o srº _____, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade sob o nº _____ e no CPF nº. _____, residente domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de fundamentação no inciso II, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/21, Dispensa de Licitação nº ____/2026, Decreto Municipal nº ____/2026 do Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo nº _____, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor global limitado de **RS** _____ (____), vinculado a solicitação expedida pela Secretaria Solicitante.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A empresa contratada é única responsável _____.

CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista/parcelado, mediante transferência online e apresentação de Nota Fiscal e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente protocolado na secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de _____ a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes das execuções do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentaria, elemento de despesa e fonte de recursos a seguir:

**ELEMENTO DE DESPESAS –
FONTE DE RECURSOS -**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- 1 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causa fortuito ou motivo de força maior;
- 3 - Suspensões temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Peixe - TO, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5 - Além das sanções elencadas neste item, acrescente-se às demais constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no Diário Oficial Municipal de Peixe - Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Peixe - TO, ____ de ____ de 2026

MUNICIPIO DE PEIXE-TO
Augusto César Pereira dos Santos
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____

2. _____ CPF. _____

